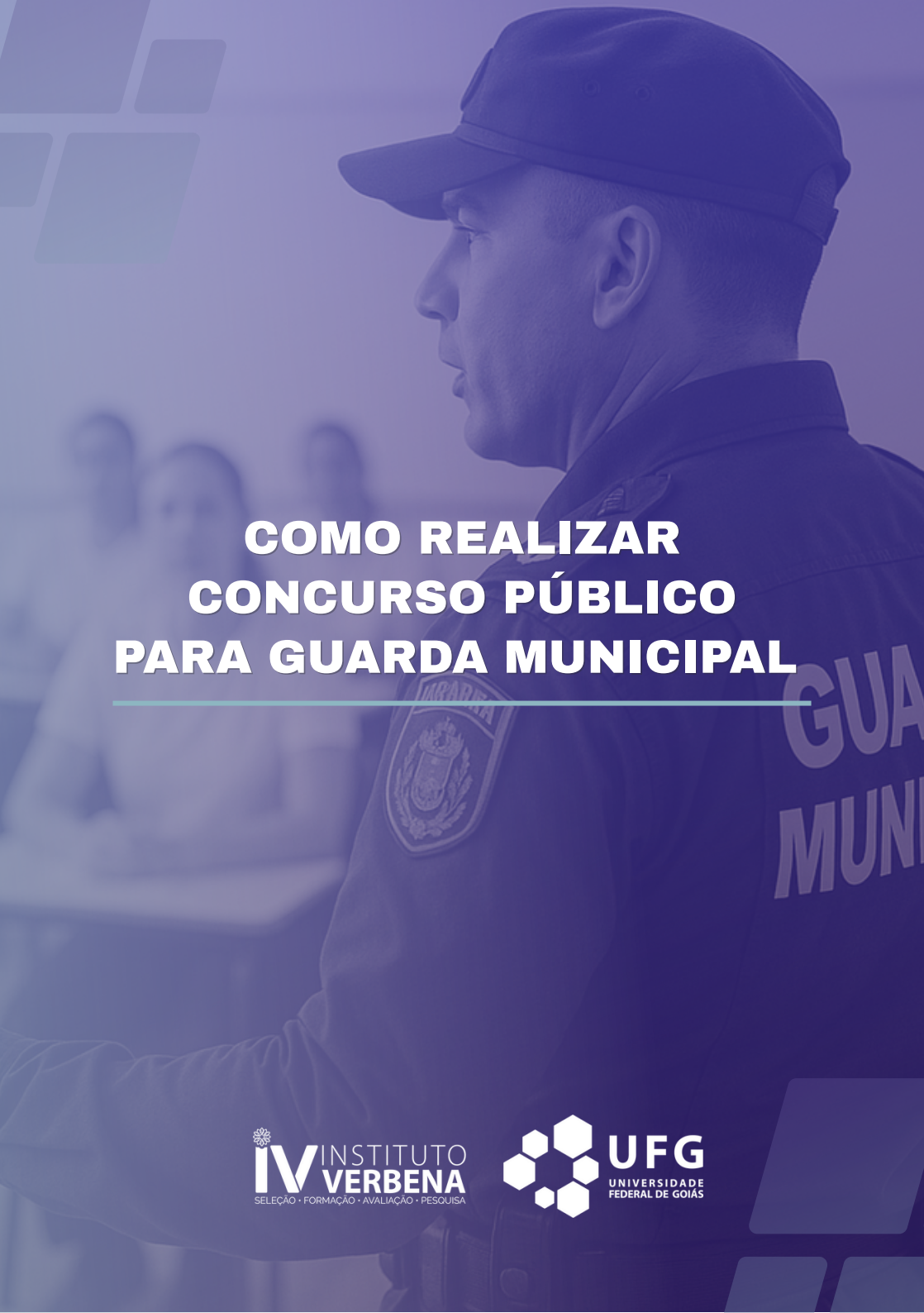




COMO REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL

GESTÃO 2022-2025

Angelita Pereira de Lima

Reitora da Universidade Federal de Goiás

Jesiel Freitas Carvalho

Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás

Claci Fátima Weirich Rosso

Diretora Executiva do Instituto Verbena/UFG

Amanda Xavier dos Santos

Diretora Administrativa do Instituto Verbena/UFG

Cristiana da Costa Luciano

Coordenadora de Formação do Instituto Verbena/UFG

Damaris Maria Moreira da Costa

Coordenadora de Logística do Instituto Verbena/UFG

Ianca Ketlen Silva dos Santos

Coordenadora de Tecnologia da Informação do Instituto Verbena/UFG

Júlio César Sales Cesário

Coordenador Financeiro do Instituto Verbena/UFG

Luiz Carlos da Silva

Coordenador de Recursos Humanos do Instituto Verbena/UFG

Vanessa Teles dos Santos Dias

Coordenadora Pedagógica do Instituto Verbena/UFG

INSTITUTO VERBENA/UFG

Rua 226, Qd. 71 - Setor Universitário

74610-130 - Goiânia - GO

ORGANIZADORES

Claci Fátima Weirich Rosso

Amanda Xavier dos Santos

Amanda Rodrigues de Carvalho

Janyelle Pereira da Mata

Luã Lírio de Souza Cruz

ELABORAÇÃO E REDAÇÃO

Janyelle Pereira da Mata

REVISÃO DE CONTEÚDO E DE LINGUAGEM

Pedro Paulo Oliveira

Laís Gabriella Gomides Vieira

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Amanda Rodrigues de Carvalho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Como realizar concurso público para guarda
municipal [livro eletrônico] / [organizadores
Claci Fátima Weirich Rosso...[et al.]]. --
Goiânia, GO : Ed. dos Autores, 2025.
PDF

Outros organizadores: Amanda Xavier dos Santos,
Amanda Rodrigues de Carvalho, Janyelle Pereira da
Mata, Luã Lírio de Souza Cruz.
ISBN 978-65-01-64672-5

1. Concurso público - Metodologia 2. Concurso
público - Preparação 3. Estudo - Métodos 4. Guarda
civil I. Rosso, Claci Fátima Weirich.

25-294847.0

CDD-371.30281

Índices para catálogo sistemático:

1. Estudo : Métodos : Estratégias : Educação
371.30281

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

SUMÁRIO

04	Apresentação
06	Fundamentos legais da criação de uma Guarda Municipal
07	Autorização e planejamento do concurso público
12	Contratação da banca organizadora
13	Elaboração do edital
15	Etapas do Concurso Público para Guarda Municipal
17	Homologação, nomeação e posse dos aprovados
18	Considerações finais

APRESENTAÇÃO

O Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás (IV/UFG), é responsável por desenvolver e executar concursos públicos, processos seletivos, projetos de formação, avaliação e pesquisa.

Atuando em todo o território nacional, sendo reconhecido pela condução técnica e segura de certames e ações formativas, voltadas para diferentes esferas da administração pública, bem como para o setor privado e organizações da sociedade civil.



A estrutura do IV/UFG combina a experiência acadêmica de uma universidade federal com práticas operacionais modernas. Os projetos são executados por uma equipe multidisciplinar, composta por docentes da UFG, mestres e doutores, técnicos administrativos e colaboradores especializados. A gestão é apoiada por núcleos internos dedicados às áreas de logística, tecnologia da informação, pedagógica, financeira, comunicação, formação, atendimento e suporte jurídico.



O Instituto Verbena/UFG é responsável por todas as fases do certame, desde o planejamento inicial, elaboração de edital e cronograma, até a aplicação das provas, correção, avaliação de recursos e divulgação de resultados. Em muitos casos, também oferece apoio pós-certame, como consultoria na homologação e nos trâmites finais de nomeação.

Além da condução dos certames, o IV/UFG também desenvolve atividades de formação e qualificação profissional, com cursos voltados ao serviço público e à iniciativa privada. Os formatos são adaptáveis às necessidades do contratante — presenciais, on-line ou híbridos — com diferentes cargas horárias e reconhecidos pela UFG.

Entre os diferenciais operacionais, estão:



Plataformas digitais seguras para provas on-line, com impacto ambiental reduzido;



Infraestrutura da UFG, como o Parque Gráfico, secretaria de segurança institucional, laboratórios e núcleos técnicos;



Atendimento centralizado para candidatos e contratantes, com suporte contínuo durante todo o processo;



Equilíbrio entre rigor técnico, agilidade operacional e respeito às normas legais vigentes.



O IV/UFG também realiza projetos de avaliação institucional, diagnósticos, estudos de opinião e pesquisas aplicadas, apoiando a formulação de políticas públicas e estratégias administrativas. Essa atuação integrada permite que o Instituto Verbena/UFG opere como parceiro técnico em processos seletivos e de fortalecimento institucional, contribuindo para o desenvolvimento de soluções eficientes, seguras e alinhadas com as exigências legais.

FUNDAMENTOS LEGAIS DA CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL

A criação de uma Guarda Municipal é uma decisão estratégica que envolve respaldo legal, estrutura administrativa e planejamento. De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, § 8º, os municípios têm a prerrogativa de instituir guardas civis destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

Essa possibilidade foi regulamentada pela Lei Federal nº 13.022/2014, o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que define diretrizes nacionais para a organização e atuação dessas instituições. Sua constitucionalidade foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 5780), o que reforça sua validade como norma geral.

Ainda assim, cada município deve aprovar lei específica própria para criar sua guarda municipal, definindo estrutura, cargos, carreira e plano de vencimentos.

Requisitos Legais e Estruturais

A criação da guarda municipal exige alguns requisitos mínimos e obrigatórios:

- Lei municipal específica que formalize a instituição da Guarda Municipal;
- Autorização orçamentária, compatível com a LDO, LOA e PPA;
- Justificativa de necessidade pública, preferencialmente baseada em estudo técnico preliminar;
- Subordinação direta ao chefe do Poder Executivo municipal;
- Estrutura mínima obrigatória, incluindo comando, corregedoria (obrigatória para guardas com mais de 50 integrantes ou uso de armamento), ouvidoria independente (sempre obrigatória), além de critérios de seleção, formação e controle.

Limites de efetivo com base populacional



Até 50 mil habitantes: até 0,4% da população;



De 50.001 a 500 mil: até 0,3%, sem ser inferior a 0,4% dos 50 mil;



Acima de 500 mil: até 0,2%, respeitado o limite mínimo anterior.

Em caso de redução populacional (censo IBGE), é garantida a manutenção do efetivo existente, com ajuste gradual, conforme previsto em lei municipal.

Princípios de Atuação

A Guarda Municipal é uma instituição civil, uniformizada e armada, voltada à proteção municipal preventiva, respeitando as competências das demais esferas de segurança pública. Sua atuação deve se orientar por princípios definidos em lei:

- Proteção dos direitos humanos e liberdades públicas;
- Preservação da vida e patrulhamento preventivo;
- Compromisso com a comunidade e com a evolução social;
- Uso progressivo da força.

Competências

A Lei nº 13.022/2014 define uma competência geral - proteção de bens, serviços e instalações municipais - e competências específicas, entre elas:

- Atuar na proteção da população e do patrimônio público;
- Prevenir e coibir infrações em áreas sob responsabilidade municipal;
- Apoiar a segurança escolar, eventos, trânsito e defesa civil;
- Proteger o meio ambiente e o patrimônio histórico-cultural;
- Colaborar com os órgãos de segurança da União, Estados, DF e municípios limítrofes;
- Contribuir em estudos de impacto em segurança em novos empreendimentos.

Estrutura Legal de Ingresso

O ingresso na carreira deve ocorrer exclusivamente por concurso público, conforme o art. 37 da CF/88.

A Lei nº 13.022/2014 estabelece os requisitos mínimos para investidura no cargo:



- Nacionalidade brasileira;
- Gozo dos direitos políticos e quitação eleitoral e militar;
- Ensino médio completo;
- Idade mínima de 18 anos;
- Aptidão física, mental e psicológica;
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões judiciais.

A legislação municipal poderá exigir outros critérios adicionais, como Carteira Nacional de Habilitação, exames de saúde específicos (inclusive toxicológico com janela de detecção ampliada) e aprovação em curso de formação específico.

Consórcios e Colaboração

A lei também permite que municípios vizinhos firmem consórcios públicos para uso compartilhado de guardas municipais, favorecendo municípios com baixa capacidade operacional. A colaboração com outros órgãos de segurança também é autorizada, desde que respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo.

AUTORIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO



Antes de realizar um concurso público para a Guarda Municipal, é necessário que o município cumpra uma série de etapas administrativas, jurídicas e financeiras.

O ponto de partida é a análise técnica que justifique a demanda por novos servidores e comprove a viabilidade do certame.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O ETP é um documento que fundamenta a necessidade da contratação e segundo a Lei nº 14133/21 deve conter:

- Descrição da necessidade da contratação, considerando o interesse público envolvido;
- Indicação da previsão no plano anual de contratações, quando houver, para alinhamento com o planejamento da Administração;
- Definição dos requisitos da contratação;
- Estimativas de quantidades, com memórias de cálculo e documentos de suporte, observando possíveis interdependências para economia de escala;
- Levantamento de mercado, análise de alternativas e justificativa técnica e econômica da solução escolhida;
- Estimativa de valor, com preços referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, podendo haver sigilo até a licitação;
- Descrição global da solução, incluindo manutenção e assistência técnica, quando aplicável;
- Justificativa para parcelamento ou não da contratação;
- Demonstração dos resultados esperados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos disponíveis;

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Providências necessárias antes do contrato, como capacitação de servidores para gestão e fiscalização;
- Relação de contratações correlatas ou interdependentes;
- Identificação de impactos ambientais e medidas mitigadoras, com requisitos de eficiência e logística reversa quando aplicável;
- Conclusão sobre a adequação da contratação para atender à necessidade identificada.

Esse estudo serve como base para decisões administrativas e jurídicas subsequentes, como a autorização formal para abertura do concurso.

Planejamento Orçamentário

Para realizar um concurso, o município precisa prever os cargos:

- No Plano Plurianual (PPA);
- Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, deve obedecer aos limites de gasto com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), com o apoio da contabilidade pública e da Procuradoria Jurídica.



Autorização do Poder Executivo

A decisão final de realizar o concurso cabe ao chefe do Executivo, que deverá formalizar essa autorização por meio de decreto, despacho ou portaria. Esse ato também autoriza:

- A formação da comissão organizadora;
- A contratação da banca examinadora;
- A elaboração e publicação do edital.

Comissão Organizadora

A comissão organizadora acompanha todas as fases do concurso e deve ser composta por servidores efetivos, representantes da área de recursos humanos, da guarda municipal (se houver efetivo) e jurídico. Segundo o art. 5º da Lei nº14.965/2024, a composição da Comissão deve seguir as seguintes especificações:



1. Número ímpar de membros, todos ocupantes de cargo ou emprego público;
2. Um dos membros será o presidente;
3. Sempre que possível, incluir pelo menos um membro da área de Recursos Humanos;
4. Os demais membros devem exercer atividades de complexidade igual ou superior à dos cargos ou empregos públicos a serem providos;
5. Proibida a participação de pessoas com vínculo com entidades voltadas à preparação ou execução de concursos públicos;
6. Membro deve ser substituído caso cônjuge, companheiro ou parente (consanguíneo ou afim, até 3º grau) se inscreva como candidato(a) no concurso.
7. Competências da Comissão são as seguintes:
8. Elaboração do termo de referência e apoiar a banca;
9. Fiscalização da execução do certame;
10. Respostas à dúvidas técnicas e administrativas;
11. Elaboração de relatórios e prestação de contas;
12. Todas as reuniões devem ter atas arquivadas e disponíveis para conhecimento geral;
13. Informações que comprometam a efetividade ou integridade do certame só serão divulgadas após a publicação dos resultados.

CONTRATAÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA

A contratação da banca responsável pela execução do concurso é uma das etapas mais sensíveis do processo. Deve ser feita com critérios técnicos e respaldo legal.

Modalidades de Contratação

Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Essa hipótese é aplicável ao Instituto Verbena/UFG da Universidade Federal de Goiás, que atua e tem como finalidade institucional o ensino, pesquisa e o desenvolvimento institucional.

Termo de Referência de Contratação

O termo de referência é obrigatório para qualquer contratação e segundo a Lei nº14133/2021, deve conter:

- Definição do objeto, com natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação;
- Fundamentação da contratação, com base em estudos técnicos ou extrato sem informações sigilosas;
- Descrição completa da solução, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto;
- Estabelecimento de requisitos da contratação;
- Modelo de execução, indicando como o contrato deve produzir os resultados esperados;
- Modelo de gestão, descrevendo acompanhamento e fiscalização;
- Critérios de medição e pagamento;
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- Estimativas do valor, com preços referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte;
- Demonstração da adequação orçamentária.

Para a realização de concurso público é preciso ter:

- Quantidade estimada de candidatos(as);
- Número de fases e responsabilidades da banca;
- Requisitos técnicos, estrutura e cronograma;
- Regras de pagamento e penalidades;
- Critérios de fiscalização e acompanhamento.

ELABORAÇÃO DO EDITAL

O edital é o documento que rege legalmente o concurso. Deve ser preciso, completo e alinhado à legislação federal, municipal e ao perfil da guarda municipal.

Estrutura Básica

Segundo a Lei N°14.965/2024, o edital deve conter:

- Denominação e quantidade dos cargos ou empregos públicos ofertados, com descrição de atribuições, conhecimentos, habilidades e competências exigidas;
- Identificação do ato que autorizou o concurso, das leis de criação e dos regulamentos dos cargos, além da informação sobre o vencimento inicial e a discriminação das parcelas que o compõem;
- Procedimentos para inscrição, incluindo valor da taxa, hipóteses de isenção ou redução e forma de solicitação;
- Etapas do concurso público, com definição dos tipos de provas, critérios de avaliação, conteúdo programático, atividades práticas e competências a serem aferidas;
- Indicação de títulos considerados, quando houver, e a forma de avaliação;
- Identificação da instituição responsável pela execução do concurso ou de etapas específicas;

Estrutura Básica

- Regras sobre o curso de formação, quando previsto, com critérios de avaliação, duração e responsabilidades atribuídas aos(às) candidatos(as);
- Critérios de classificação, desempate e aprovação, além dos requisitos para nomeação;
- Percentuais de vagas destinados a pessoas com deficiência e a candidatos(as) beneficiados(as) por ações afirmativas ou reparações históricas, com os procedimentos de comprovação correspondentes;
- Condições especiais para a realização das provas por pessoas com deficiência ou em situação excepcional;
- Formas de divulgação dos resultados parciais e finais;
- Prazos e formas de interposição de recursos;
- Prazo de validade do concurso público e possibilidade de prorrogação.

Inclusão e Acessibilidade

Deve-se fazer uma análise da existência de legislação municipal que verse sobre a reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência ou demais cotas.

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL

As etapas devem ser detalhadas no edital, com regras claras e cronograma definido. As fases comuns são:



Prova Objetiva (conhecimentos) Classificatória e eliminatória

Provas escritas, objetivas ou dissertativas, e provas orais, que cubram conteúdos gerais ou específicos.



Teste de Aptidão Física (TAF) Eliminatório

Avalia resistência, força, agilidade. Requer atestado médico e critérios definidos no edital.



Avaliação Psicológica Eliminatória

Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) conduzidos por psicólogos habilitados. Avaliam atenção, autocontrole, relacionamento interpessoal, disciplina e outros aspectos compatíveis com o perfil da GCM.



Avaliação Médica e Exames Complementares Eliminatória

Inclui exames clínicos, laboratoriais, toxicológicos e específicos (como acuidade visual). São de responsabilidade do(a) candidato(a).

Etapas do concurso público para Guarda Municipal



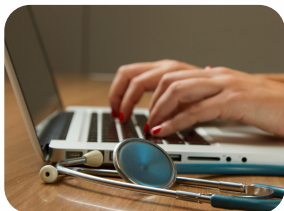
Investigação Social Eliminatória

Apura conduta e histórico social, familiar, profissional e criminal do(a) candidato(a).



Heteroidentificação (para cotistas raciais)

Caso tenha previsão em lei municipal, irá realizar a avaliação fenotípica, realizada por comissão especializada, com gravação para recurso.



Avaliação Biopsicossocial (para PcDs)

Caso tenha previsão em lei municipal, fará a avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo. Feita por equipe multiprofissional.



Curso de Formação

O curso de formação é eliminatório e, em alguns casos, classificatório. Carga horária entre 300h e 640h. O Instituto Verbena/UFG aplica, geralmente, cursos com 480h presenciais. A matriz deve seguir o modelo do Ministério da Justiça (SENASP).

HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS

Homologação

Após o curso de formação, o resultado final do concurso é homologado pelo chefe do Executivo. A homologação inicia o prazo de validade do concurso (até 2 anos, prorrogável por igual período).

Nomeação e Posse

A nomeação deve seguir a ordem de classificação e a legislação sobre cotas. O não comparecimento ou desistência implica convocação do próximo aprovado.

Documentos Comuns para Posse

- RG, CPF;
- Título de eleitor e certidões eleitorais;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidões criminais (estadual, federal, militar);
- Comprovante de escolaridade;
- CNH (se exigida);
- Atestado de aptidão física e mental;
- Declaração de bens.



Estágio Probatório

Após a posse, o servidor passa por estágio probatório de 3 anos, no qual são avaliados: assiduidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e conduta ética.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de uma Guarda Municipal e a realização de concursos públicos para seu provimento exigem planejamento estratégico, rigor legal e compromisso com a qualidade da segurança pública local. O sucesso do certame depende de decisões bem fundamentadas, seleção criteriosa de parceiros institucionais, e atenção às boas práticas de gestão pública.

O Instituto Verbena/UFG se coloca como parceiro técnico qualificado para auxiliar municípios nesse processo. Atuando com base legal, estrutura especializada e equipe experiente, o IV/UFG oferece suporte completo - da consultoria inicial à execução do concurso e formação profissional - com segurança, inovação e foco no interesse público.



COMO NOS CONTRATAR:



(62) 3209-6337



comercial.iv@ufg.br



institutoverbena.ufg.br